PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 17 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1841/2020 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2020

17 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE **SOBRE NULIDADE PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020, PROCESSO n° 048/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N°.039/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.048/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAVER'S QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DO CALÇAMENTO DAS VIAS DE PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
- Art. 2º Que sejam intimados os interessados na presente licitação.
- Art. 3° Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.
- Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 17 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1841/2020 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2020

17 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE **SOBRE NULIDADE PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, PROCESSO nº 059/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.059/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PSICOPEDAGOGIA, QUE IRÁ ATUAR NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.
- Art. 2º Que sejam intimados os interessados na presente licitação.
- Art. 3° Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.
- Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011 e Lei Municipal Nº 2.439/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda - Feira, 17 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1841/2020 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 303/2020

17 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE **SOBRE NULIDADE** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO nº 025/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.025/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
- Art. 2º Que sejam intimados os interessados na presente licitação.
- Art. 3° Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500